### **EDITAL 001/2017**

Regulamenta e dá abertura ao processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para preenchimento de vagas de suplentes, estabelece os prazos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraceminha/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, na resolução 116/2006 do CONANDA, com base na lei Municipal nº 880/2006 e nas resoluções 152/2012 e 170/2014 do CONANDA, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha de suplentes, com no mínimo 5 membros, para completar a composição do Conselho Tutelar/CT de Iraceminha/SC. Passando de cinco membros eleitos, todos serão considerados suplentes.

A divulgação deste e dos demais editais e resoluções, relativos às etapas do processo de escolha serão divulgados no site oficial <u>www.iraceminha.sc.gov.br</u>, no mural público da Prefeitura Municipal e no CRAS.

É obrigação do (a) candidato (a) acompanhar todos os editais referentes ao andamento do processo eleitoral.

### CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO:

### 1.1. Da Comissão Especial Eleitoral (CEE):

1.1.1. Fica criada a comissão especial eleitoral, formada pelos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente: Representantes Governamentais Lovani Linke e Lucelia Costacurta e da Sociedade Civil Marivane Vedelago Junges e Volmir Althaus, com apoio técnico dos servidores municipais Fabiano de Marco e Evandro Rauber e assessoria da empresa VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda., de Chapecó/SC.

### CAPÍTULO II – DAS VAGAS, MANDATO, FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO:

### 2.1. Das Vagas:

2.1.1. Serão eleitos no mínimo cinco (5) conselheiros suplentes, sendo que estes serão chamados pela ordem, a substituir os conselheiros titulares nos casos previstos na lei. Havendo mais eleitos, todos serão considerados suplentes.

### 2.2. Do Mandato:

2.2.1. O mandato dos conselheiros eleitos neste processo suplementar terá início dia 14.08.2017 e término dia 09.01.2016.

### 2.3. Do exercício da função:

2.3.1. O Conselheiro Tutelar, de acordo com a lei municipal Nº 1.169/2013, no exercício da função, deverá prestar de segunda a sexta feira, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com escala definida entre os conselheiros, bem como, permanecer de sobreaviso durante o horário de almoço, à noite, finais de semanas e feriados, conforme escala previamente definida.

### 2.4. Da Remuneração:

- 2.4.1. Os membros do conselho tutelar em atividade receberão remuneração mensal no importe de R\$ 936,29 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) além dos seguintes benefícios:
  - I Cobertura previdenciária;
- II Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
  - III Licença Maternidade;
  - IV Licença Paternidade;
  - V Gratificação natalina.
- 2.4.2. Enquanto na condição de suplentes, os eleitos não serão remunerados.

### CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO:

### 3.1. Dos requisitos mínimos indispensáveis para inscrição:

- 3.1.1. Poderão se inscrever, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos/critérios:
- I Reconhecida idoneidade moral;
- II Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- III Residir no município há um ano ou mais;
- VI Ensino médio completo;
- VII Estar em gozo dos direitos políticos;

### 3.1.2. Dos documentos necessários no ato da inscrição:

I – Carteira de Identidade ou CNH (original e cópia);

- II Certidão negativa de antecedentes criminais para fins de concurso público, expedida pela vara criminal da Comarca de Maravilha (original)
- III Declaração de moradia no município de Iraceminha, assinada pelo candidato e reconhecida ou conta de luz, água ou telefone fixo em nome do candidato (a);
- IV Diploma ou comprovante oficial de conclusão do ensino médio (original e cópia);
- V Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral, que poderá ser retirado do site <a href="https://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a>
- VI Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato. (Modelo disponível no local da inscrição).
- 3.2. São requisitos obrigatórios para dar sequência ao processo de escolha:
- I ser aprovado em prova escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II ser aprovado em prova de informática e internet;
- III ser aprovado em avaliação psicológica;
- IV participar de reunião para esclarecimento das regras da campanha e sorteio dos nomes para cédula eleitoral.

### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO:

### 4.1. Do período e local de inscrição:

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 20.06.2017, na Casa da Cidadania, Rua Dona Paulina, s/n, Centro, Iraceminha SC, das 7 h e 30 às 11 h e 30 e das 13 h às 17 h.

### 4.2. Da divulgação das inscrições pré-deferidas e/ou pré-indeferidas:

4.2.1. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada relação dos Candidatos que tiverem suas inscrições pré deferidas ou pré-indeferidas.

### 4.4. Do indeferimento das inscrições:

4.4.1. Terá sua candidatura indeferida o candidato que não apresentar a documentação no prazo solicitado, assim como, apresentar documentos que não comprovem o solicitado no item 3.1.2 do presente Edital.

### 4.5. Da impugnação das inscrições:

4.5.1. A partir da publicação das inscrições pré deferidas, qualquer pessoa de natureza física ou jurídica da comunidade de Iraceminha e o Ministério Público terão prazo de 02 (dois) dias

úteis para impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição do candidato, oferecendo prova do alegado.

- 4.5.2. O Candidato impugnado terá um (1) dia útil para manifestar-se e apresentar defesa sobre a impugnação.
- 4.5.3. A comissão especial eleitoral analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará sobre o resultado da apuração através de edital em até 01 (um) dia útil.
- 4.5.4. Vencidas as fases de impugnação e recursos, a comissão especial eleitoral publicará edital, com os nomes dos candidatos com as inscrições deferidas.
- 4.5.5. Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recursos ao plenário do CMDCA que terá o mesmo prazo da comissão para analisar pedidos e publicar resultados.

### CAPÍTULO V – DA CAPACITAÇÃO PRÉVIA, DAS PROVAS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E REUNIÃO COM CANDIDATOS:

### 5.1. Da capacitação prévia:

5.1.1. O candidato deverá participar de capacitação prévia sobre o estatuto da criança e do adolescente, a realizar-se no dia 10.07.2017, das 8 h às 12 h, tendo como local o Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, sito a Rua Tancredo Neves, S/N, Iraceminha SC.

### 5.2. Da prova de capacidade técnica:

- 5.2.1. O candidato deverá prestar prova de capacitação técnica, de conhecimentos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicada pela empresa VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda., contratada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iraceminha, a realizar-se no dia 10.07.2017, das 13 h às 15 h, tendo como local o Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, sito a Rua Tancredo Neves, S/N, Iraceminha SC.
- 5.2.2. O candidato deverá estar no local da prova com 15 minutos de antecedência, portando carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.2.3. A prova preliminar de conhecimentos mínimos do estatuto da criança e do adolescente conterá 20 questões objetivas de múltipla escolha, com peso 10, sendo que cada questão vale 0,50.
- 5.2.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco).

#### 5.3. Da Prova de Informática

5.3.1. O candidato deverá prestar prova de informática e internet, com 10 questões práticas, no dia 10.07.2017, das 15 h e 15 min. às 17 h e 15 min., tendo como local o Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, sito a Rua Tancredo Neves, S/N, Iraceminha SC.

5.3.2. Para ser aprovado o candidato deverá acertar no mínimo 50% das questões.

### 5.4. Da Avaliação Psicológica:

5.4.1. O candidato deverá submeter-se a avaliação psicológica no dia 11.07.2017, das 9 h às 12 h, tendo como local o Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, sito a Rua Tancredo Neves, S/N, Iraceminha SC.

### 5.5. Da Reunião com Candidatos:

O candidato deverá participar de reunião com os demais candidatos e comissão especial eleitoral, no dia 18.07.2017, das 14 h e 30 às 16 h e 30, para repasse de orientações, a fim de dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos e sortear os nomes para a cédula de votação, tendo como local a Casa da Cidadania, Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC.

#### 5.6. Dos recursos:

- 5.6.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão até um (1) dia útil para entrar com recursos sobre as provas escrita e de informática.
- 5.6.2. A comissão Especial Eleitoral terá 1 (um) dia para analisar o recurso e publicar resultado.
- 5.6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberão recursos ao plenário do CMDCA, que terá igual prazo da CEE para julgar os pedidos e divulgar resultados.
- 5.6.4. Os candidatos aprovados na prova escrita, de informática, avaliação psicológica e que participaram da reunião com candidatos, terão seus nomes publicados, após prazos de recursos, em edital de homologação e estarão aptos a participar do processo de eleição e poderão divulgar suas candidaturas.

### VI - Do processo eleitoral, regras de eleição e campanha de divulgação das candidaturas:

- 6.1. O processo de eleição dos conselheiros tutelares será realizado conforme determina as regras da Justiça Eleitoral, sendo descrito abaixo:
- I O processo eleitoral será realizado sob a presidência do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Iraceminha SC, através da Comissão Especial Eleitoral, sob fiscalização do Ministério Público da Comarca de Maravilha:
- II Os conselheiros tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto secreto e facultativo dos cidadãos do município de Iraceminha, inscritos como eleitores do município, tendo que apresentar no ato da votação, obrigatoriamente, qualquer documento de identificação com foto;
- III O CMDCA solicitará a Justiça Eleitoral, através do CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) cópia da lista dos eleitores inscritos no município de

Iraceminha.

- IV- O eleitor deverá votar em apenas um (uma) candidato (a);
- V É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, por meio de anúncios, luminosos, faixas, cartazes em qualquer lugar público ou particular, admitindo-se apenas a confecção de folder, com o número do candidato e sua apresentação, com ou sem foto, com nome e/ou apelido e o uso de redes sociais gratuitas, como facebook e whatsapp.
- VI É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
- VII É vedado ao candidato transportar eleitores, sob pena de cassação de candidatura.
- VIII Será permitido aos candidatos permanecerem no local de votação, sendo vedado pedido de voto para o eleitor em frente ao local, caracterizando boca de urna e aglomeração entre candidatos e eleitores.
- IX Em se tratando de eleitor com deficiência visual ou idoso impossibilitado de votar sozinho, o mesmo poderá se fazer acompanhar de familiar ou pessoa escolhida pelo eleitor.
- X A votação será realizada em 06.08.2017, das 9 h às 16 h sem intervalo para o almoço, tendo como local o a casa da Cidadania, Rua Dona Paulina, s/n, Centro, Iraceminha SC.
- XI Encerrada a votação, a mesa eleitoral passará a funcionar como escrutinadora, devendo apurar os votos, lavrar a ata dos trabalhos realizados, nela declarando eleitos aqueles com maior número de votos, sob fiscalização do Ministério Público;
- XII Havendo empate na votação, conforme prevê o Estatuto do Idoso, será considerado escolhido o que tiver mais idade;
- XIII Os candidatos, membros da comunidade ou Ministério Público terão prazo de até três (3) dias para oferecer denúncias de irregularidades no pleito eleitoral.
- XIV Havendo denúncias de irregularidades de candidatos, será legítima para avaliar a denúncia a CEE (Comissão Especial Eleitoral) e o Ministério Público, dando ampla defesa ao candidato denunciado, num prazo de um (1) dia.

#### CAPÍTULO VII - DOS IMPEDIMENTOS E AFASTAMENTOS:

### 7.1. Dos Impedimentos:

- 7.1.1. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ainda que em relação homoafetiva e todo aquele que foi penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar.
- 7.1.2. A união estável está equiparada ao casamento para fins de impedimento de que trata o caput.

- 7.1.3. Também está impedida autoridade judiciária, representante do Ministério Público em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.
- 7.1.4. No caso de dois candidatos com vínculos de parentesco nas condições especificadas no item deste edital eleger-se, será empossado o que tiver o maior número de votos, sendo ou outro automaticamente eliminado, mesmo que figue entre os cinco colocados.
- 7.1.5. Os atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da sua inscrição nos termos deste Edital, devem afastar-se das funções inerentes a atual representação até o resultado final do processo de escolha.

### VIII - Da Capacitação:

- 8.1. Os candidatos eleitos serão convocados para a capacitação obrigatória com carga horária mínima de 8 horas. Os conselheiros de direitos da criança e do adolescente e outros profissionais das políticas públicas interessados em participar, serão convidados.
- 8.2. O candidato eleito será impedido de assumir se não tiver (100%) cem por cento de participação na capacitação.

### CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.3. A aprovação nas provas de conhecimento gera para o candidato, apenas o direito de concorrer ao pleito para o Conselho Tutelar, sendo que as notas obtidas, bem como, as classificações não serão consideradas para pontuação na etapa seguinte.
- 9.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 9.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo, a qualquer tempo;

- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo.
- 9.7. É vedado aos candidatos a conselheiro tutelar, exercer mandato político eletivo ou candidatar-se ao mesmo, sem afastar-se do cargo;
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base na Legislação em vigor, pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iraceminha/SC, com consulta a empresa VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda, e Ministério Público.

### **CAPÍTULO X - DOS PRAZOS:**

### 10. Do calendário:

Fica estabelecido o calendário oficial com os prazos para realização do processo de escolha, sendo:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
31.05.2017	Publicação da resolução 001/2017 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Iraceminha.	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS e site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	14 h
05.06.2017	Publicação do edital 001/2017	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS e site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	14 h
06 a 20.06.2017	Período de inscrição	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	7 h e 30 às 11 h e 30 e das 13 as 17 h
21.06.2017	Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	10 h
21.06.2017	Divulgação das inscrições pré- deferidas e pré-indeferidas.	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS e site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	14 h
22.06.2017	Prazo para a apresentação de recursos das candidaturas indeferidas	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	7 h e 30 às 11 h e 30 e das 13 as 17 h
23.06.2017	Reunião da Comissão Especial Eleitoral para apreciação dos recursos		10 h
23.06.2017	Divulgação das inscrições deferidas	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS E site oficial	14 h

		do profeituro municipal	
		da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	
26.06.2017	Prazo para recorrer da decisão da Comissão Especial Eleitoral junto ao plenário do CMDCA	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	
27.06.2017	Reunião do CMDCA para análise dos pedidos	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	10 h
27.06.2017	Divulgação das inscrições deferidas após análise do CMDCA	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS E site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br	
28 e 29.06.2017	Prazo para solicitação de impugnação de candidatura pela comunidade ou Ministério Público	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	
30.06.2017	Prazo para notificar o candidato com pedido de inscrição impugnada.	Endereço do candidato	7 h e 30 às 11 h e 30 e das 13 as 17 h
03.07.2017	Prazo para apresentação de defesa do candidato com pedido de inscrição impugnada	Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	30 e das 13 as 17 h
04.07.2017	Reunião da Comissão Especial Eleitoral para apreciação do pedido de impugnação	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	10 h
04.07.2017	Divulgação das inscrições deferidas após análise dos pedidos de impugnação	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS E site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br	14 h
05.07.2017	Prazo para recorrer ao CMDCA da decisão da comissão especial eleitoral		
06.07.2017	Reunião do CMDCA para análise dos recursos	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	10 h
06.07.2017	Publicação das inscrições após análise do CMDCA, aptas a segunda etapa do processo de escolha.	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS E site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br	14 h
10.07.2017	Capacitação prévia ao processo de eleição, obrigatória para todos os candidatos.	Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, sito a Rua Tancredo Neves, S/N, Iraceminha SC.	8 h às 12 h
10.07.2017	Prova escrita de capacidade técnica, sobre conhecimentos a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, sito a Rua Tancredo Neves, S/N, Iraceminha SC.	13 h às 15 h

10.07.2017	Divulgação do gabarito da prova	Mural público da Prefeitura Municipal e no site oficial www.iraceminha.sc.gov.br	
10.07.2017	Prova de informática e internet	Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, sito a Rua Tancredo Neves, S/N, Iraceminha SC.	
11.07.2017	Avaliação psicológica	Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, sito a Rua Tancredo Neves, S/N, Iraceminha SC.	9 h às 12 h
12.07.2017	Divulgação da relação dos aprovados na prova de conhecimentos, de informática e na avaliação psicológica.	Mural público da Prefeitura Municipal e site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	17 h
13.07.2017	Prazo para apresentação de recurso solicitando revisão das provas.	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	
14.07.2017	Análise dos recursos apresentados, pela CEE	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	10 h
14.07.2017	Divulgação da lista dos nomes pré-aprovados	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS e site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	14 h
17.07.2017	Prazo para recorrer ao CMDCA das decisões tomadas pela CEE	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	
18.07.2017	Reunião do CMDCA para analisar os recursos	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	10 h
18.07.2017	Divulgação das inscrições homologadas e aptas a participar do processo de votação	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS e site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	14 h
18.07.2017	Reunião com os candidatos para sorteio dos nomes para compor a cédula de votação e para repasse das regras de campanha	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	14 e 30 às 16 h e 30
19.07.2017 a 05.08.2017	Prazo para divulgação das candidaturas	Todos os locais, exceto espaços públicos	A critério dos candidatos

06.08.2017	Processo de escolha (votação)	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	
07.08.2017	Publicação do resultado da eleição	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS e site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	8 h
06, 07 e 08.08.2017	Prazo para receber denúncias de irregularidades na votação	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	9 h às 17 h
09.08.2017	Prazo para notificação do denunciado e defesa	Endereço de cada candidato	
10.08.2017	Prazo para análise das denúncias e defesas pelo CEE e Ministério Público	Casa da Cidadania, sita a Rua Dona Paulina, S/N, Centro, Iraceminha SC	10 h
10.08.2017	Divulgação da lista dos eleitos	Mural público da Prefeitura Municipal, CRAS e site oficial da prefeitura municipal (www.iraceminha.sc.gov.br)	14 h
11.08.2017	Capacitação pós eleição	ASPUMI – Associação Servidores Públicos Municipais de Iraceminha. Linha Campinas.	8 h e 30 às 12 h e 13 h às 17 h e 30
14.08.2017	Posse dos conselheiros tutelares	Prefeitura Municipal de Iraceminha	8 h

Iraceminha, 05 de junho de 2017

Carmem Martins
Presidente do CMDCA
Iraceminha SC

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO E DE INFORMÁTICA

### **DE CONHECIMENTO**

Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Arts. 1°, 4°, 5°, 13, 95, 136, 101 e 129

### **DE INFORMÁTICA**

Digitação de texto, formatação, letra, fonte, tabela, pasta

Internet site, texto, figuras, email

### **ANEXO II (FICHA/REQUERIMENTO)**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu	brasileiro (a), estado civil
, Profissão	Portador (a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF _	
Residente e domiciliado (a) na rua	nº
Bairro Telefor	ne e-mail
Em Iraceminha / SC, venho através do presente F ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, conforme Ed	, ,
Juntamente com este requerimento, declaro e edital.	entrego toda documentação solicitada no
Iraceminha , SC	
Assinatura do r	requerente

### **ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO N.º		
Nome do Candidato:		
Profissão:		
Data de Nascimento:		
Cidade/Estado:		
Filiação:		
Estado Civil:		
Sexo:		
C.P.F.		
Carteira de Identidade:		
Endereço: rua, n.º e bairro		
Telefone(s):		
Escolaridade:		
Data:		
Assinatura		
<u>.</u>		

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras. Declaro, ainda, aceitar as condições do presente Edital.

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Carteira de Identidade:	
Local, data e hora do curso	
prévio e provas.	Tancredo Neves s/n, centro. Dia 10/07/2017. A partir das 8 horas.
Local, data e hora da	Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann. Rua
avaliação psicológica.	Tancredo Neves s/n.,dcentro. Dia 11/07/2017. Das 9h ás 12 h.